



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

PROPOSIÇÃO Nº: _____ Lido na reunião

INDICAÇÃO Nº: Data: 05/02/2018

DATA: 02/01/2018

AUTORIA: PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 30
Data: 05/02/2018 Horário: 18:02
Legislativo - IND 3/2018

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Indica ao Senhor Prefeito que tome providências a fim de instituir programa social de renda conhecido como “Frente de Trabalho”.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da Administração Municipal a possibilidade de tomar providências a fim de instituir programa social de renda conhecido como “Frente de Trabalho”.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que essa modalidade de Programa colabora com a solução da falta de renda e atende as demandas do Município.



PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____/____/____

Obtendo o seguinte resultado:

